PROJETO DE LEI NÚMERO 017, de 06 de março de 2026.

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 027 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 005 – Fundo Municipal da Infância
Função 08 – Assistência Social
Sub-Função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0301 – Proteção Social
Projeto/Atividade 1047 – Investimentos no Fundo da Infância
Elemento 4.4.50.41.00 – FR 1749 000 0000 Contribuições 40.000,00

Total..... 40.000,00

Art. 2º) A presente abertura de crédito terá como fonte de recursos a anulação parcial, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 027 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 005 – Fundo Municipal da Infância
Função 08 – Assistência Social
Sub-Função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0301 – Proteção Social
Projeto/Atividade 2047 – Manutenção das Atividades do Fundo
Elemento 3.3.50.43.00 – FR 1749 000 0000 Subvenções Sociais..... 40.000,00

Total..... 40.000,00

Art. 3º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover o repasse de recursos financeiros à Associação Projeto Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 11.263.201/0001-06, mediante celebração de termo de fomento ou termo de colaboração.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 06 de março de 2026.

RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607

Assinado de forma digital por RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607
Dados: 2026.03.12 11:50:44 -03'00'

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

Sabará
Prefeitura Municipal

Ofício nº 066/2026
Gabinete do Prefeito
Sabará, 06 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao Fundo Municipal da Infância, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a finalidade de viabilizar o repasse de recursos à Associação Projeto Vida, mediante celebração do instrumento jurídico adequado.

A presente suplementação orçamentária tem por objetivo promover a adequação da classificação da despesa no orçamento vigente, possibilitando a correta execução financeira dos recursos destinados à formalização da parceria, em conformidade com a natureza contábil exigida para a transferência de recursos a organizações da sociedade civil.

Importa destacar que o projeto a ser executado pela entidade foi previamente analisado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas atribuições legais de deliberação e controle das ações financiadas com recursos do Fundo Municipal da Infância, observando-se a compatibilidade da proposta com as diretrizes de proteção integral à criança e ao adolescente.

A alteração orçamentária proposta ocorrerá mediante anulação parcial de dotação já existente no próprio Fundo Municipal da Infância, sem implicar aumento de despesa global, tratando-se de remanejamento interno necessário à adequada execução orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

A medida se justifica, ainda, pela necessidade de apoiar e fortalecer o relevante trabalho social desenvolvido pela entidade beneficiária, cuja atuação no Município se destaca pelo atendimento continuado a crianças, adolescentes e famílias em situação de

vulnerabilidade, contribuindo diretamente para o fortalecimento da rede de proteção social e para a promoção de direitos fundamentais.

A formalização do repasse observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante celebração de termo de fomento ou termo de colaboração, com definição de plano de trabalho, acompanhamento da execução e prestação de contas, assegurando transparência, legalidade e controle na aplicação dos recursos públicos.

Diante do relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dessa Egrégia Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei, renovando protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607

Assinado de forma digital por RODOLFO TADEU DA SILVA:06715624607
Dados: 2026.03.12 11:50:58 -03'00'

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

Excelentíssimo Senhor
André Luiz Soares
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Sabará